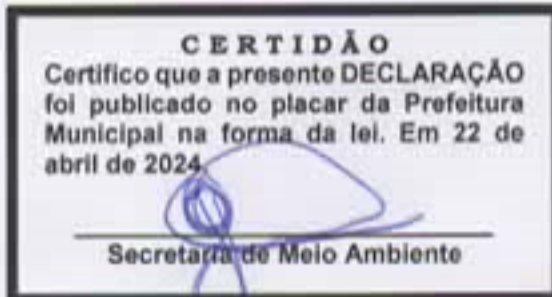




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SEMMADES



**CERTIDÃO DE DISPENSA AMBIENTAL**

**Dispensa de Licença: 000268/2024**

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMADES**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 1.689, de 07 de fevereiro de 2018, concede a presente **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, nas condições especificadas abaixo:

**Cliente**

1. Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2. CPF/CNPJ: **28.983.143/0001-80**
3. Endereço: **Rua São Jose, N° 11, Setor Umuarama**
4. Município: **Iporá - GO**

**Empreendimento**

1. Razão Social: **Escola Municipal Dona Ritinha**
2. CPF/CNPJ: **28.983.143/0001-80**
3. Endereço: **Rua Limeira, n 452, Vila Santa Marta**
4. Município: **Iporá - GO**

**Bacia Hidrográfica/ Micro Região**

1. Bacia Hidrográfica: **Araguaia**
2. Microrregião: **Iporá**

**Atividade Dispensada**

1. Tipologia: **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dona Ritinha.**

**Validade da Dispensa de Licença: 22/04/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SEMMADES

**Condições**

Esta licença ambiental refere-se à atividade de atividades de associações de defesa de direitos sociais;

Esta licença está sendo concedida com base nas informações anexadas ao processo, aceitando-se os mesmos como verídicos, sabendo-se que a inveracidade dos mesmos culminará no cancelamento da presente licença ambiental.

A **SEMMADES**, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: A) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais. B) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença

Não é permitida a execução do projeto em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações; em áreas de vegetação nativa, áreas de preservação permanente – APP e áreas de preservação ecológica.

Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental, nos regulamentos e nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros. Esta licença não autoriza qualquer instalação, alteração e/ou modificação do empreendimento sem manifestação prévia da SEMMADES.

Esta licença não autoriza a supressão vegetal. Se necessária, deverá ser solicitada por meio do processo específico. Deverão ser preservadas as faixas previstas como Áreas de Preservação Permanente, sendo inclusive vedado qualquer tipo de impermeabilização do solo.

Esta licença não autoriza intervenções em patrimônio arqueológico e/ou espeleológico e/ou paleontológico.

**Observações**

A presente **Dispensa de Licença** refere-se ao **Fundo Municipal de Educação- Escola Municipal Dona Ritinha**, processo 6715/2023, solicitou Dispensa de Licença a SEMMADES.

A **SEMMADES** reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta Dispensa de Licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência da **SEMMADES** dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SEMMADES**

A **SEMMADES** deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente.

As informações prestadas na solicitação deste documento são de inteira responsabilidade do requerente.

Iporá-GO, 22/04/2024.

**Naçoitan Araújo Leite**  
Prefeito Municipal de Iporá

**PARECER JURÍDICO**

Após análise verifico que o processo atende as normas de regência, razão pela qual opinamos pela expedição da competente Declaração.

Vanessa Costa  
OAB/GO 19.445